



AUTOR: PREFEITURA M; Araraquara
PROJETO DE LEI: Nº 166/97
PROCESSO: Nº 218/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.930
De 06 de novembro de 1 997

Dispõe sobre alienação de bem imóvel a proprietário lindeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de 1 997, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por venda, ao proprietário lindeiro, condomínio Conjunto Residencial Francisco Xavier, área de terra de propriedade do Município de Araraquara (desenho nº 1-5-2.659), localizado no lote 02 da quadra 207 do Jardim Europa.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo anterior (Matrícula nº 70.981, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara), está assim descrita e confrontada: "o imóvel designado área "I", situado com frente para a Rua Rubens de Oliveira, esquina da Rua Pastor Antonio da Silva Cortes (antiga Av. Anhumas), no Jardim Europa, em Araraquara, com 439,29 metros quadrados, medindo 11,69 metros de frente para a Rua Rubens Alves de Oliveira; 5,81 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Rua Rubens Alves de Oliveira com a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes (antiga Av. Anhumas); 10,59 metros da frente aos fundos do lado direito do imóvel onde confronta com a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes (antiga Av. Anhumas); 53,90 metros da frente aos fundos do lado esquerdo do imóvel confrontando com a quadra "F" do Jardim Europa e, finalmente, 33,80 metros na linha dos fundos onde confronta com a propriedade do Espólio de Armando Biagioni".